



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

PROGRAMA DE MONITORIA CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL

EDITAL Nº 26/2016 – 3ª CHAMADA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO-PE, *Campus* Petrolina Zona Rural, através da Direção Geral, torna pública a norma geral para o Processo de Seleção de 04 (quatro) concessões de bolsa e 02 (dois) voluntários para desenvolvimento de atividades de monitoria, com o objetivo de atuarem no apoio às ações pedagógicas desenvolvidas pelos docentes, em componentes curriculares do ensino superior, subsequente e médio.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O **Programa de Monitoria** é destinado a estudantes dos Cursos Superiores e Técnico em Agricultura do IF SERTÃO-PE/*Campus* Petrolina Zona Rural, regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Viticultura e Enologia e Agricultura, sob a orientação de um docente. Tem como principais objetivos:

- a) Oferecer aos alunos do IF SERTÃO-PE um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- b) Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;
- c) Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;
- d) Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente;
- e) Promover a melhoria do ensino de graduação, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

- a) O presente Edital disponibilizará até 04 (quatro) cotas de bolsas, oriundos do orçamento do IF SERTÃOPE/*Campus* Petrolina Zona Rural, da ação 20 RL, sub-ação 2992, relativa ao funcionamento da Educação Profissional PTRES 108900;
- b) Além do disposto no item “a”, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para monitores voluntários;
- c) A vigência da bolsa será de 06 de outubro a 31 de dezembro de 2016, com possibilidade de renovação por igual período, no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais e carga horária de 12 horas semanais;
- d) Os monitores voluntários, sem concessão de bolsas, cumprirão o mesmo período de vigência e carga horária dos monitores que receberão concessão de bolsas, de acordo com o disposto no item 3 e no Anexo C.

3. DA CARGA HORÁRIA

Os monitores selecionados (bolsistas e voluntários) deverão dispor de 12 (doze) horas semanais, sendo 06 (seis) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 02 (duas) horas de planejamento com orientador e 04 (quatro) horas de planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo a programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho.

4. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

São funções do monitor (bolsista e voluntário):

- a) Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- c) Colaborar na organização de laboratórios;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- e) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- f) Colaborar na identificação de dificuldades da classe;
- g) Outras peculiaridades que a disciplina exigir.

São deveres do monitor:

- a) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Monitoria, Direção de Ensino ou Direção do Geral do Campus;
- b) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- c) Entregar a folha de frequência do monitor, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, na Secretaria da Direção de Ensino;
- d) Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- e) Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- g) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- h) Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- i) Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

Parágrafo único: o monitor que atrasar mais de dez minutos ou não comparecer ao horário estabelecido deverá acordar a reposição com o seu orientador.

É vedado ao aluno monitor:

- a) Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- b) Executar funções administrativas;
- c) Elaborar ou corrigir provas;
- d) Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;
- e) Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;
- f) Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;
- g) Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica;

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.

5. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

5.1 As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo C”

5.2 Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria da Direção de Ensino do *Campus* Petrolina Zona Rural no período de 26 de setembro de 2016, das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo link bit.ly/2aJ1Cgi. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma, na assinatura do termo de compromisso.

6.2 Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.1, que atendam ao perfil solicitado no “Anexo C” e que mantenham vínculo com o IF SERTÃO PE até o final da vigência do termo de compromisso.

6.3 Os monitores bolsistas não poderão acumular concessão de bolsas em outros programas, exceto os programas de Assistência Estudantil.

6.4 Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo D);
- b) Cópia do histórico escolar atualizado impresso do SAGE (não requer assinatura do Controle Acadêmico);
- c) Cópia do documento de identidade e CPF.

Parágrafo único – Os candidatos que se inscreverem pela internet, deverão entregar os documentos listados no item 6.4 até o dia 26 de setembro de 2016, conforme disposto no item 8.

7. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 20%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 30%
- c) Prova escrita na área da disciplina objeto de seleção – 50%
- d) A prova escrita é de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 7,0 (sete), para pontuação na nota final, conforme descrito no item 7, alíneas “a”, “b” e “c”.

Parágrafo único – no caso dos candidatos à vaga de língua portuguesa, será considerada a nota de aprovação nas disciplinas redação científica ou metodologia da pesquisa científica, para pontuação no item “a”.

Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar, conforme dados socioeconômicos do Sistema de Apoio à Gestão Escolar (SAGE).

Os conteúdos dos componentes curriculares a serem abordados na prova escrita estão descritos no Anexo A.

Os recursos devem ser interpostos num prazo de até 24 horas úteis após a divulgação do resultado da classificação, mediante entrega de formulário preenchido (Anexo B) na Secretaria da Direção de Ensino.

Não será permitida a juntada de documentos após o período de inscrições.

8. CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	site www.ifsertao-pe.edu.br	23/09	Até as 12:00 h
Inscrições	Secretaria da Direção de Ensino link: bit.ly/2aJ1Cgi	26/09	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h
Divulgação da lista de inscritos	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	27/09	A partir das 17:00 h
Prazo para interposição de recursos	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	28/09	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	29/09	A partir das 17:00 h
Prova escrita	Sala dos Sentidos (Centro de Qualificação)	30/09	13:30 às 15:30 h
Resultado parcial	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	03/10	A partir das 17:00 h
Prazo para interposição de recursos	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	04/10	08:00 às 12:00 h 13:00 às 17:00 h
Resultado final	Site: www.ifsertao-pe.edu.br	05/10	A partir das 17:00
Assinatura do termo de compromisso	Secretaria da Direção de Ensino	06/10	08:00 às 12:00 13:00 às 17:00

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2016.1, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim;

9.2 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso; ou
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.3 Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria da Direção de Ensino (2101-8060);

9.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão responsável e pelo Chefe do Departamento de Ensino.

Petrolina, 23 de setembro de 2016.

Jane Oliveira Perez
Diretora Geral
Campus Petrolina Zona Rural



EDITAL 26/2016

PROGRAMA DE MONITORIA 3ª CHAMADA

ANEXO A

CONTEÚDOS DOS COMPONENTES CURRICULARES PARA A PROVA ESCRITA

CÁLCULO: Definição de Limite; Continuidade; Propriedades das Funções contínuas; Derivada; Máximos e Mínimos Relativos e Absolutos; Funções implícitas; derivação implícita; Integração Teorema fundamental do cálculo; Áreas de regiões planas

QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO: Fertilidade natural; critérios de essencialidade; função dos elementos essenciais na planta; leis da fertilidade; Amostragem de solo para análise de fertilidade; acidez do solo e sua correção; salinidade do solo e sua correção; Matéria orgânica do solo; macronutrientes; micronutrientes; recomendação de adubação.

ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA: Morfologia externa: cabeça, tórax e abdômen. Coleta, montagem e conservação dos insetos. Principais Ordens de importância econômica. Amostragem, monitoramento de pragas. Métodos de controle de pragas. Receituário agrônomo.

LÍNGUA PORTUGUESA: Gêneros e Tipologia Textual; Fatores de textualidade; Estudo do parágrafo; Elementos de coesão e coerência; Concordância verbal/nominal; Pontuação; Regência verbal/nominal; Período composto por coordenação e subordinação; Elementos da nova Ortografia; Redação Técnica Elaboração do relatório de visita para o estágio curricular.

DESENHO TÉCNICO E TOPOGRAFIA: Coordenadas UTM, Superfícies de Referência, Datum. Unidades de medidas topográficas. Conversão de unidades lineares, de superfície e angulares. Levantamento Planialtimétrico. Levantamento Altimétrico. Equipamentos Topográficos. Normas técnicas brasileiras relacionadas ao desenho técnico. Desenho Arquitetônico. Perspectivas.

ANEXO B

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL 26/2016 – 3ª CHAMADA PROGRAMA DE MONITORIA

COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:	NOME:

ANEXO C

Componente Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Docente Orientador	Quant. de Monitores	Tipo de Monitor	Perfil do Monitor
Cálculo	Agronomia, Viticultura e Enologia	João Paulo	01	Bolsista	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Entomologia	Agronomia, Viticultura e Enologia, Subsequente em Agricultura	Andréa Nunes	01	Bolsista	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Laboratório de Análises de Plantas e Solos	Agronomia, Viticultura e Enologia	Cícero Antônio Araújo	01	Bolsista	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Língua Portuguesa	Agronomia, Viticultura e Enologia, Subsequentes em Agronomia, Agricultura e Zootecnia, e Ensino Médio Integrado	Gleide Melo	01	Bolsista	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Língua Portuguesa	Agronomia, Viticultura e Enologia, Subsequentes em Agronomia, Agricultura e Zootecnia, e Ensino Médio Integrado	Antonise Coelho	01	Voluntário	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde.
Desenho técnico e topografia	Agronomia e Cursos Técnicos	Cristina Akemi	01	Voluntário	Graduando em Agronomia, Viticultura e Enologia, com disponibilidade entre 2ª e 6ª- manhã ou tarde

ANEXO D

FICHA DE NSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha, solicito minha inscrição para a Seleção de Monitores, conforme Edital Nº 26 de 23 de setembro de 2016 e declaro estar ciente de que a mesma implica minha total concordância e o cumprimento de todas as normas estabelecidas pelo referido Edital, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Nome Completo:			
Número de RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Data de Nascimento:
Curso:		Matrícula:	
Endereço (Logradouro / nº):			
Complemento (casa/apto/bloco):	Bairro:		
CEP:	E-mail:		
Fones (Res. / Com. / Cel. / Fax): Res. () _____ Com. () _____ Cel. () _____			
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ () corrente () poupança			
COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO:			Data: / /2016

Assinatura